

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 264/2018
De 20 de março de 2018.

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor do Município de Pacatuba, crédito especial no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor dos órgãos do município de Pacatuba no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender a finalidade abaixo:

Fundo Municipal de Assistência Social

INCLUIR AÇÃO : PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3190.04.00.00-1311 – Contratação por Tempo Determinado

3190.11.00.00-1311 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3190.13.00.00-1311 – Obrigações Patronais

3190.16.00.00-1311 – Outras Despesas Variáveis

3390.14.00.00-1311 – Diárias

3390.30.00.00-1311 – Material de Consumo

3390.33.00.00-1311 – Passagens e Despesas com Locomoção

3390.35.00.00-1311 – Serviços de Consultoria

3390.36.00.00-1311 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

3390.39.00.00-1311 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3390.48.00.00-1311 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

3390.93.00.00-1311 – Indenizações e Restituições

Pça Nossa Senhora de Lourdes, s/n, Centro - Pacatuba/SE
Cep: 49970-000

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO

3390.94.00.00.1311 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
4490.52.00.00.1311 – Equipamentos e Material Permanente

INCLUIR AÇÃO : CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CRAS

449051.00.00-1311 – Obras e Instalações
449051.00.00-1001 – Obras e Instalações
449052.00.00-1001 – Equipamento e Material Permanente
449052.00.00-1311 – Equipamento e Material Permanente

Fundo Municipal de Saúde

Incluir na ação 2048

319004.00.00-1212 – Contratação por tempo determinado
339030.00.00-1212 – Material de Consumo
339039.00.00-1212 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Incluir na ação 2050

3390.32.00.00-1212 – Material de Distribuição Gratuita

Incluir na ação 2052

319004.00.00-1211 – Contratação por Tempo Determinado

Incluir na ação 2114

339030.00.00-1219 – Material de Consumo

Incluir na ação 6322

339048.00.00-1213 – Outros Auxílios financeiros a pessoa física

PREFEITURA

Incluir na ação 2081

339039.00.00-1940 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Incluir na ação 6312

339030.00.00-1001 – Material de Consumo

INCLUIR AÇÃO : Implantação do Programa Segundo Tempo– SECRETARIA DE TURISMO

**Pça Nossa Senhora de Lourdes, s/n, Centro - Pacatuba/SE
Cep: 49970-000**

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO

- 3190.04.00.00-1940 – Contratação por Tempo Determinado
- 3190.11.00.00-1940 – Vencimentos e Vantagens Fixas
- 3190.13.00.00-1940 – Obrigações Patronais
- 3190.16.00.00-1940 – Outras Despesas Variáveis
- 3390.14.00.00-1940 – Diárias
- 3390.30.00.00-1940 – Material de Consumo
- 3390.33.00.00-1940 – Passagens e Despesas com Locomoção
- 3390.35.00.00-1940 – Serviços de Consultoria
- 3390.36.00.00-1940 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
- 3390.39.00.00-1940 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 3390.48.00.00-1940 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
- 3390.93.00.00-1940 – Indenizações e Restituições
- 4490.52.00.00-1940 – Equipamentos e Material Permanente


Art. 2º - O Projeto prevê a inclusão no orçamento para 2018, dos Programas relacionados no Art. anterior. A indicação dos recursos para atender o referido projeto, serão remanejados de outras ações, observado o disposto contido *art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.*

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo fazer alteração no PPA 2018/2021 e na LDO/2018 para inclusão de ações nas referidas Leis, através de decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Pacatuba em 20 de março de 2018.


ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
Prefeito Municipal

*Pça Nossa Senhora de Lourdes, s/n, Centro - Pacatuba/SE
Cep: 49970-000*